



RESOLUÇÃO SEI Nº 0010727730/2021 - SAS.UAC

Joinville, 13 de outubro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006, alterada pela

Lei nº 8.740, de 01 de outubro de 2019

Resolução nº 078 de 13 de outubro de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 13 de outubro de 2021;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos e ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando a necessidade de conceder o reajuste pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos 12 meses (agosto/2021) conforme dispõem a cláusula 10 do Termo de Colaboração n. 045/2018/PMJ.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho – Concessão de Reajuste pelo INPC referente ao termo de colaboração n. 045/2018/PMJ da entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville – APAE – Centro dia para pessoa com Deficiência em atividade no município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta resolução possui o anexo SEI 0010728103.

Rute Bittencourt

Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Rute Bittencourt, Usuário Externo**, em 13/10/2021, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010727730** e o código CRC **19057B92**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

21.0.220662-3

0010727730v4



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOINVILLE - APAE

Centro de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial – CAESP

"Instituto de Educação Especial Profª Lia Rosa da Silva Jardim de Santis"

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 864/67

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 3983/67

Reconhecida de Utilidade Pública Federal Lei nº 95025/87

CNPJ: 84.720.861/0001-34

Plano de Trabalho - 1/3 TC 045/2018

1 – Dados Cadastrais

Órgão Entidade Concedente Prefeitura Municipal de Joinville/FMAS				CNPJ 08.184.785/0001-01
Endereço Av. Hermann August Lepper, 10 – Centro				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.221-000	DDD Telefone (047) 3431-3233	Esfera Administrativa Municipal
Nome do Responsável Fabiana Ramos da Cruz Cardozo				CPF 987.919.079-34
Cargo/ Função Secretária Municipal da Assistência Social				Matrícula 99.644
Órgão / Entidade Proponente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE				
E-mail: apae@apaejoinville.com.br				CNPJ 84.720.861/0001-34
Endereço Rua José Elias Juliari, nº 111 - Boa Vista				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.205-310	DDD Telefone (47) 3431-7400	Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos
Conta corrente 24.440-6	Banco Do Brasil		Agência 3155-0	Praça de Pagamento Joinville
Nome do Responsável Heloisa Walter de Oliveira				CPF 923.440.549-87
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 2/C 304.629 - SSP/SC				Função Presidente
Endereço Rua: Coronel Francisco Gomes, 311 - Bucarein – Joinville/SC				CEP 89.202-250



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOINVILLE - APAE

Centro de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial – CAESP

"Instituto de Educação Especial Profª Lia Rosa da Silva Jardim de Santis"

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 864/67

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 3983/67

Reconhecida de Utilidade Pública Federal Lei nº 95025/87

CNPJ: 84.720.861/0001-34

Plano de Trabalho - 2/3 TC 045/2018

2 – Descrição

Título: "APAE - MÉDIA COMPLEXIDADE"	Período de Execução
	Início: APE
	Término: 30.08.2022
Objeto: O auxílio financeiro que custeará parcialmente as despesas de custeios da Instituição, visando garantir sua manutenção do Serviço Centro Dia para pessoas com deficiência e suas famílias, Proteção Social Especial.	
Justificativa: O serviço ofertado em Centro Dia proporciona atendimento das necessidades básicas, mantendo a pessoa com deficiência intelectual junto à família, reforçando o aspecto de segurança, proteção social, cuidados pessoal, buscando fortalecimento de círculo, ampliando autonomia do usuário e inclusão social. Contribuindo de forma significativa para evitar o isolamento social da pessoa com deficiência e do cuidador familiar e outras situações de risco e violação de direitos, como discriminação, negligência, maus tratos, abandono, violência física e psicológica.	

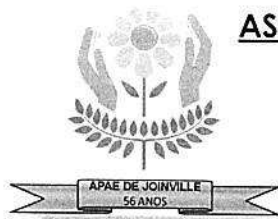
* APE – Após Publicação do Extrato.

3 – Metas de Execução da Parceria

N.º	Descrição por tipo de atendimento	Valor Custeio (Mês)	Valor Custeio (Anual)
01	Manutenção do funcionamento do Centro Dia para Pessoa com Deficiência em atividade no Município	R\$ 70.437,90	R\$ 845.254,80

4 – Contrapartida Social

Nº	Descrição da Ação da Contrapartida Social
01	Ofertar até 30 vagas por turno (matutino/vespertino), para pessoa/famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, em Centro Dia para pessoas com deficiência e suas famílias, encaminhadas pela Secretaria de Assistência Social.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOINVILLE - APAE

Centro de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial – CAESP

"Instituto de Educação Especial Profª Lia Rosa da Silva Jardim de Santis"

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 864/67

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 3983/67

Reconhecida de Utilidade Pública Federal Lei nº 95025/87

CNPJ: 84.720.861/0001-34

Plano de Trabalho - 3/3 TC 045/2018

5 – CRONOGRAMA da Execução

Etapa	Especificação Pagamento Parcial das Despesas	Mensal R\$	Total Anual R\$
01	Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou serviços de terceiros (pessoa física/jurídica) e/ou gêneros alimentícios e/ou material de consumo e/ou material de higiene e limpeza	70.437,90	845.254,80

6 - Cronograma de Desembolso – Valor de Repasse Mês

Meta	37º mês – setembro/2021	38º mês – outubro/2021	39º mês – novembro/2021	40º mês – dezembro/2021 – parcela reajustada mais o acumulado	41º mês – janeiro/2022
01	R\$ 63.789,85	R\$ 63.789,85	R\$ 63.789,85	R\$ 90.382,05	R\$ 70.437,90
Meta	42º mês – fevereiro/2022	43º mês – março/2022	44º mês – abril/2022	45º mês – maio/2022	46º mês – junho/2022
01	R\$ 70.437,90	R\$ 70.437,90	R\$ 70.437,90	R\$ 70.437,90	R\$ 70.437,90
Meta	47º mês – julho/2022	48º mês – agosto/2022			
01	R\$ 70.437,90	R\$ 70.437,90			

8 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Joinville, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou qualquer órgãos ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO

Joinville, 07 de outubro de 2021.

Proponente:


HELOISA WALTER DE OLIVEIRA
Presidente da APAE de Joinville SC



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOINVILLE - APAE

Centro de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial – CAESP

"Instituto de Educação Especial Profª Lia Rosa da Silva Jardim de Santis"

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 864/67

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 3983/67

Reconhecida de Utilidade Pública Federal Lei nº 95025/87

CNPJ: 84.720.861/0001-34

Plano de Trabalho - 1/3 TC 045/2018

1 – Dados Cadastrais

Órgão Entidade Concedente Prefeitura Municipal de Joinville/FMAS				CNPJ 08.184.785/0001-01
Endereço Av. Hermann August Lepper, 10 – Centro				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.221-000	DDD Telefone (047) 3431-3233	Esfera Administrativa Municipal
Nome do Responsável Fabiana Ramos da Cruz Cardozo				CPF 987.919.079-34
Cargo/ Função Secretária Municipal da Assistência Social				Matrícula 99.644
Órgão / Entidade Proponente Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville - APAE				
E-mail: apae@apaejoinville.com.br				CNPJ 84.720.861/0001-34
Endereço Rua José Elias Juliari, nº 111 - Boa Vista				
Cidade Joinville	UF SC	CEP 89.205-310	DDD Telefone (47) 3431-7400	Entidade Filantrópica Sem Fins Lucrativos
Conta corrente 24.440-6	Banco Do Brasil		Agência 3155-0	Praça de Pagamento Joinville
Nome do Responsável Heloisa Walter de Oliveira				CPF 923.440.549-87
Cédula de Identidade/ Órgão Expedidor 2/C 304.629 - SSP/SC				Função Presidente
Endereço Rua: Coronel Francisco Gomes, 311 - Bucarein – Joinville/SC				CEP 89.202-250



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOINVILLE - APAE

Centro de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial – CAESP

"Instituto de Educação Especial Profª Lia Rosa da Silva Jardim de Santis"

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 864/67

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 3983/67

Reconhecida de Utilidade Pública Federal Lei nº 95025/87

CNPJ: 84.720.861/0001-34

Plano de Trabalho - 2/3 TC 045/2018

2 – Descrição

Título: "APAE - MÉDIA COMPLEXIDADE"	Período de Execução
	Início: APE
	Término: 30.08.2022
Objeto: O auxílio financeiro que custeará parcialmente as despesas de custeios da Instituição, visando garantir sua manutenção do Serviço Centro Dia para pessoas com deficiência e suas famílias, Proteção Social Especial.	
Justificativa: O serviço ofertado em Centro Dia proporciona atendimento das necessidades básicas, mantendo a pessoa com deficiência intelectual junto à família, reforçando o aspecto de segurança, proteção social, cuidados pessoal, buscando fortalecimento de círculo, ampliando autonomia do usuário e inclusão social. Contribuindo de forma significativa para evitar o isolamento social da pessoa com deficiência e do cuidador familiar e outras situações de risco e violação de direitos, como discriminação, negligência, maus tratos, abandono, violência física e psicológica.	

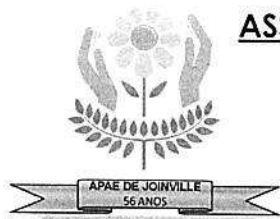
* APE – Após Publicação do Extrato.

3 – Metas de Execução da Parceria

N.º	Descrição por tipo de atendimento	Valor Custeio (Mês)	Valor Custeio (Anual)
01	Manutenção do funcionamento do Centro Dia para Pessoa com Deficiência em atividade no Município	R\$ 70.437,90	R\$ 845.254,80

4 – Contrapartida Social

Nº	Descrição da Ação da Contrapartida Social
01	Ofertar até 30 vagas por turno (matutino/vespertino), para pessoa/famílias em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, em Centro Dia para pessoas com deficiência e suas famílias, encaminhadas pela Secretaria de Assistência Social.



ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOINVILLE - APAE

Centro de Atendimento Educacional Especializado em Educação Especial – CAESP

"Instituto de Educação Especial Profª Lia Rosa da Silva Jardim de Santis"

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal Lei nº 864/67

Reconhecida de Utilidade Pública Estadual Lei nº 3983/67

Reconhecida de Utilidade Pública Federal Lei nº 95025/87

CNPJ: 84.720.861/0001-34

Plano de Trabalho - 3/3 TC 045/2018

5 – CRONOGRAMA da Execução

Etapa	Especificação Pagamento Parcial das Despesas	Mensal R\$	Total Anual R\$
01	Pagamento de pessoal com ou sem encargos e/ou serviços de terceiros (pessoa física/jurídica) e/ou gêneros alimentícios e/ou material de consumo e/ou material de higiene e limpeza	70.437,90	845.254,80

6 - Cronograma de Desembolso – Valor de Repasse Mês

Meta	37º mês – setembro/2021	38º mês – outubro/2021	39º mês – novembro/2021	40º mês – dezembro/2021 – parcela reajustada mais o acumulado	41º mês – janeiro/2022
01	R\$ 63.789,85	R\$ 63.789,85	R\$ 63.789,85	R\$ 90.382,05	R\$ 70.437,90
Meta	42º mês – fevereiro/2022	43º mês – março/2022	44º mês – abril/2022	45º mês – maio/2022	46º mês – junho/2022
01	R\$ 70.437,90	R\$ 70.437,90	R\$ 70.437,90	R\$ 70.437,90	R\$ 70.437,90
Meta	47º mês – julho/2022	48º mês – agosto/2022			
01	R\$ 70.437,90	R\$ 70.437,90			

8 – Declaração

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Joinville, para os efeitos e sob as penas da lei, que **inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência** com o Tesouro Municipal ou qualquer órgãos ou entidade da Administração Pública Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste Plano de Trabalho/Atendimento.

PEDE DEFERIMENTO

Joinville, 07 de outubro de 2021.

Proponente:


HELOISA WALTER DE OLIVEIRA
Presidente da APAE de Joinville SC